

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês março do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro
4 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e Conselheiro **Umberto**
5 **Silveira Porto** o e para compor quorum Conselheiro substituto **Antônio Gomes**
6 **Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo**, e **Marcos Antônio**
7 **da Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o
8 Procurador (a), Dr **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente em exercício declarou aberta a Sessão, colocando
10 em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade,
11 sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de
12 Comunicações, Indicações e Requerimentos, o presidente Conselheiro **Arthur**
13 **Paredes Cunha Lima** comunicou da ausência devidamente justificada do
14 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, por encontrar-se em exercício na
15 Presidência desta Corte de Contas, continuado, o presidente, convocou como
16 Conselheiro substituto o Auditor **Antônio Gomes Vieira Filho**, dando
17 continuidade, diante da ausência, constatada, adiou para próxima sessão os
18 processos e desde já considerando-os notificados, dando continuidade, adiou ainda
19 por falta de quorum os Processos TC nºs 04000/09 e 07395/10, ambos da classe
20 “O” e 1388/11 da classe “F” os três do Conselheiro substituto o Auditor **Antônio**
21 **Gomes Vieira Filho**, fez constar ainda a presença dos Advogados representando
22 os notificados, Dr: Marcos Aurélio Medeiros Villar , OAB/12902/PB, no Processo
23 TC nº 03610/07, Carlos Roberto Batista Lacerda , OAB 3911/PB, representando o
24 notificado no Processos TC nºs 04000/09 e 07395/10, Lydiane Pereira Silva, OAB
25 13381/PB, representando o notificado no Processos TC nº 02073/08, Ricardo
26 Tadeu Feitosa Bezerra, OAB 5001/PB, representando o notificado no Processo TC
27 nº 10006/11, onde se pronunciou oralmente e finalmente, Fabiana Maria Falcão
28 Ismael da Costa , OAB/2304/PB, fez defesa oral no Processo TC nº3354/06,

29 passou-se então); **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS**
30 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA -**
31 **NA CLASSE “E”– RECURSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada
32 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
33 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
34 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
35 Processo TC nº 00345/05 com ausência do notificado, pelo conhecimento dos
36 Embargos de Declaração e pelo provimento tudo conforme consta no seu
37 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
38 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
39 01437/11, 01445/11 e 01450/11 o primeiro pelo provimento integral, pela
40 regularidade e arquivamento, o segundo e o terceiro pelo cumprimento da
41 resolução, pelo provimento integral e arquivamento tudo conforme constam nos
42 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
43 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**
44 **ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
45 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
46 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
47 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
48 09976/10, 06688/11, 09395/11, 13722/11, 14471/11, 00202/12, 00203/12 e
49 00314/12 o primeiro com ausência do notificado, pela regularidade o segundo com
50 ressalvas e recomendação o segundo arquivamento e o sexto assinando prazo, os
51 demais pela regularidade e arquivamento com exceção do terceiro que foi pelo
52 arquivamento por perda do objeto e o quinto pela assinatura de prazo conforme
53 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
54 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–**
55 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida à leitura dos
56 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
57 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,

58 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
59 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 11139/11, 11746/11, 12582/11,
60 12585/11, 12588/11, 12841/11, 12842/11, 12853/11, 12861/11, 14754/11,
61 14783/11 e 14930/11 pela regularidade e concessão dos respectivos registros
62 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
63 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
64 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 00728/05 pelo cumprimento e
65 concessão do respectivo registro conforme consta no seu respectivo ato
66 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
67 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
68 05675/07, 09128/10, 04713/11, 04777/11, 06024/11, 06028/11, 06029/11,
69 06084/11, 06109/11, 06224/11, 11796/11, 14750/11 e 01319/12 pela regularidade
70 e concessão dos respectivos registros com exceção do terceiro ao sétimo e décimo
71 que foram pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
72 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
73 Eletrônico); **NA CLASSE “L”- CONTAS DE ENTIDADES**
74 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida a leitura
75 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
76 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
77 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
78 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 05151/06 e 03610/07 o primeiro
79 pela assinação de prazo e o segundo com presença do representante legal, pela
80 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme
81 constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na
82 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “M”- OUTRAS**
83 **CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS ALÍNEAS**
84 **ANTERIORES”)** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
85 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
86 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

87 decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 02073/08,
88 05800/10 e 04082/11 o primeiro com presença do representante legal, pelo não
89 cumprimento, aplicação de multa e assinatura de prazo, com ausência dos
90 notificados, o segundo e o terceiro pela irregularidade, aplicação de multa,
91 assinatura de prazo e recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos
92 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
93 Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios,
94 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
95 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
96 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
97 **Cunha Lima**, Processo TC n° 07170/09 com ausência do notificado, pelo não
98 cumprimento, aplicação de multa pessoal e assinatura de prazo tudo conforme
99 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
100 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
101 Processos TC n°s 6222/00 e 00689/09, primeiro com ausência do notificado,
102 Arquivamento e o segundo pela regularidade, aplicação de multa, assinatura de
103 prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
104 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor
105 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 10134/09, 06141/10,
106 02198/11 e 08860/11 o primeiro pelo cumprimento e pela regularidade, o segundo
107 pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação, o
108 terceiro e quarto pela assinatura de prazo tudo conforme constam nos seus
109 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
110 (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
111 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “F”–**
112 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida a
113 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
114 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
115 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro

116 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 01011/09, 05942/11,
117 10006/11, 13085/11, 13952/11, 14977/11, 00221/12, 00510/12, 00976/12,
118 00977/12, 01007/12, 01027/12, 01048/12, 01056/12, 01057/12, 01651/12 e
119 01672/12 pela regularidade e arquivamento com exceção do terceiro com presença
120 do representante legal, pela regularidade com ressalvas tudo conforme constam nos
121 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
122 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**,
123 Processos TC n°s 09837/10, 14720/11 e 02161/12 todos pela regularidade e
124 arquivamento exceto o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto, tudo
125 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
126 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
127 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 01723/12 pela regularidade e
128 encaminhamento para DICOP tudo conforme consta no seu respectivo ato
129 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
130 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
131 01126/12, 01129/12 e 01427/12 todos pela regularidade e pelo arquivamento tudo
132 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
133 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”-**
134 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos
135 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
136 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
137 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
138 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 06274/08, 12592/11, 12835/11, 12845/11,
139 12847/11, 12850/11, 12859/11, 12868/11, 12878/11, 12888/11, 12890/11,
140 12891/11, 12894/11, 12906/11, 13158/11, 13484/11, 14757/11, 14767/11,
141 14784/11, 14785/11, 14786/11, 14923/11 e 14933/11 o primeiro pra assinatura de
142 prazo os demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros conforme
143 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
144 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**

145 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 05024/09 e 09423/11 o primeiro pelo
146 arquivamento e o segundo pela assinatura de prazo conforme constam nos seus
147 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
148 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”– CONTAS DE ENTIDADES**
149 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS** - Procedida à leitura
150 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
151 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
152 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator
153 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 01304/06 e 02697/06 pela
154 regularidade e pelo arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
155 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
156 Eletrônico); **NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“ CONTAS NÃO**
157 **MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos
158 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
159 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
160 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio**
161 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 03255/08 e 03276/09 pela regularidade e pelo
162 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
163 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
164 **CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
165 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos
166 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
167 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
168 Processos TC n°s 03354/06, 07680/08 e 10365/09 o primeiro com presença do
169 representante legal, pelo cumprimento do acórdão, com ausência dos notificados, o
170 segundo pelo conhecimento, aplicação de multa, assinatura de prazo e
171 recomendação e o terceiro pelo cumprimento e arquivamento tudo conforme
172 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
173 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**

174 **Santiago Melo**, Processo TC nº 04212/10 com presença do representante legal,
175 pelo não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação
176 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado
177 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
178 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
179 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

180

181

182

183

184

185 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 29 MARÇO DE 2012.**

186

Em 22 de Março de 2012



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Renato Sérgio Santiago Melo

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Marcos Antonio da Costa

AUDITOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO